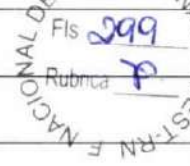


SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS Nº 9912386391, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		
CNPJ/MF: 26.989.350/0011-98	Inscrição Estadual: ISENTO	
Sigla/Nome Resumido: SUPERINTENDÊNCIA DO RN	Ramo de Atividade: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
Endereço: AV. ALM. ALEXANDRINO DE ALENCAR, 1402 ANDAR 2 - TIROL		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59015-350
Telefone: 84 3220-4729	FAX: -	
Endereço Eletrônico: joão.santos@funasa.gov.br		
Nome do Responsável: MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO		
Cargo: SUPERINTENDENTE ESTADUAL	RG: 784483/ITEP/RN	CPF: 503.344.094-20

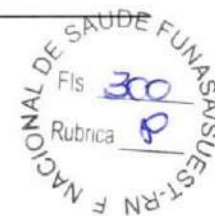
CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE	CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80	
Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GOIS, 221 RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Telefone: 84 3220-2530 / 2531 / 2446	FAX: (84) 3220-2426	
Endereço Eletrônico: geven-rn@correios.com.br		
Diretor Regional: RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS		
RG: 001820626/ITEP/RN	CPF: 008.664.914-06	
Gerente Comercial/de Vendas MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA		
RG: 001.147.675-SSP/RN	CPF: 778.986.804-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 9912386391, o 2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912386391, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Nº 9912386391/2017 - OP

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GERÊNCIA DE VENDAS - Av. Engº Hildebrando de Góis, 221 – Ribeira – 59010-900 – NATAL/RN
Telefones: 84 3220 2424 / 2524 / 2533 – Fax.: 84 3220 2426 - e-mail: geven-rn@correios.com.br

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 - Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912386391 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo;

2- Incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912386391 o(s) serviço(s) ENCOMENDAS NACIONAIS (inclusão) e SEDEX e/ou PAC (exclusão) por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DO SUBITEM

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

"2.3. A CONTRATANTE será categorizada pela ECT, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO ANEXO

Inclusão do ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSÃO DOS ANEXOS

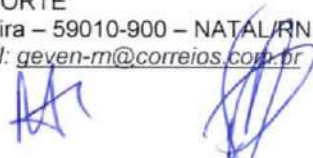
Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX e PAC do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912386391.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Natal/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Natal/RN, *09* de *Outubro* de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:


MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

SUPERINTENDENTE-SUB.-EVENTUAL

Pela **ECT**:


RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS


DIRETOR REGIONAL – ECT/DR/RN


MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA

GERENTE DE VENDAS – ECT/DR/RN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


ITALO DELEON OLIVEIRA
Agente de Correio
Matrícula 8.628.363-4
NOME: RÉGIA LUCIA MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 444.356.304-00

FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS		DATA			
		03/11/2017			
CONTRATANTE		NÚMERO DO CONTRATO			
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		9912386391			
CÓDIGO ADM	PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
15361144	03/11/2015 a 03/11/2017				
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)		VENCIMENTO DA FATURA			
Serviços prestados do dia 01 ao dia 30/31 do mês seguinte.		Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)			
ENTREGA DA FATURA		DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA			
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO		DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET			
[05] dias úteis antes do vencimento da fatura.		[10] dias antes do vencimento da fatura.			
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,		Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.			
DR DE ORIGEM DO CONTRATO		ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO			
RN/RN		GEVEN/DR/RN			
FATURAMENTO					
[] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO					
X CENTRALIZADO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODO DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Fls. 302
 Rubrica P



LIMITE DE DIMENSÕES E DE PESOS	03/11/2015	03/11/2017	ISENTO	NÃO	EM TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
RC10073CARTA COMERCIAL A FATURAR-OP	03/11/2015	03/11/2017	ISENTO	NÃO	EM TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
RC41068/PAC	03/11/2015	30/06/2017	ISENTO	NÃO	EM TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
RC40096/SEDEX	03/11/2015	30/06/2017	ISENTO	NÃO	EM TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
ENCOMENDAS 1 - COMBO	01/07/2017	03/11/2017	ISENTO	NÃO	EM TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
RC85001/RC85004/AQUISIÇÃO DE PRODUTOS	03/11/2015	03/11/2017	ISENTO	NÃO	EM TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT
RC60070/TELEGRAMA	03/11/2015	03/11/2017	ISENTO	NÃO	EM TODAS AS AGÊNCIAS DA ECT

Pela **CONTRATANTE**:

 MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL

Pela **ECT**:

 RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS

DIRETOR REGIONAL – ECT/DR/RN


 MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA

GERENTE DE VENDAS – ECT/DR/RN

